**PORTARIA Nº 093 DE 09 DE ABRIL DE 2018**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 1091 de 25 de outubro de 2017;

**R E S O L V E** :

**Art. 1º** – **RETIFICAR** **a Portaria nº 007 de 12 de janeiro de 2018**, **APOSENTADORIA POR IDADE,** fulcrada através da alínea “b”, do inciso III, do §1º, do art. 40 da CF/88, concedida a servidora municipal **NILDA GONÇALVES MONTEIRO FABRÍCIO**, portadora da matrícula nº 010727-1, inscrito no CPF sob o nº 003.149.087-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de serviços gerais, classe A, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** – **REFIXA-SE** em R$ 450,06 (quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 52,502% (cinquenta e dois, quinhentos e dois por cento) da última remuneração quanto servidor ativo, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA.

**Parágrafo Único** – A revisão dos proventos obedecerá o contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

 **Art. 3° - DECLARA-SE** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII, do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

 **Art. 4° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 21/02/2018, condicionada a sua validade à publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2018

***Lívia Bello***

**“ Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**